

INSTITUTO D'OR

GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

INSTITUTO D'OR DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF Nº 08.850.962/0001-41



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Associados Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública - Rio de Janeiro - RJ

1. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa do exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e nossas responsabilidades, em cumprimento a tais normas, estão descritas no tópico adiante. Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

3. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o Relatório do Auditor:** A Administração do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública é responsável por outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

4. **Responsabilidades da Administração e da Governança:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração

dessas demonstrações, a não ser que ela pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Governança são aqueles com responsabilidade pela elaboração, supervisão e aprovação das demonstrações contábeis.

5. **Responsabilidades do Auditor:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e expressar opinião sobre as mesmas. Segurança razoável não é uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso: a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; b. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos técnicos apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade; c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; d. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado dos exames, da época das visitas e das constatações relevantes de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

**MOTTA**

FERNANDO MOTTA

Auditores Independentes - CRCMG - 757

Luiz Alberto Rodrigues Mourão

Contador - CRC-RJ - 46.114-O

QUANTA GERAÇÃO S.A.

CNPJ n.º 07.642.982/0001-64 - NIRE n.º 3330027694-7

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28/02/2022.

Data, Hora e Local: 28/02/2022, às 11:00 horas, na sede social, Cidade de Areal, RJ. Convocação e Presenças: Dispensada, presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Mesa: Presidente, Paulo Carlos de Brito Filho; Secretário, Ricardo Henrique Carvalho Magalhães. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade, (i) com fundamento no artigo 173, da Lei n.º 6.404/76, e considerando a anuência previamente concedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica por meio do Despacho n.º 210 de 24.01.2022, aprovaram a redução do capital da Companhia, por excessivo, no valor de R\$26.178.647,75 (vinte e seis milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), mediante restituição aos sócios, na proporção de sua respectiva participação no capital social da Sociedade, de ativos registrados por R\$26.178.647,75 (vinte e seis milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), passando o capital social, atualmente de R\$30.390.901,20 (trinta milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e um reais e vinte centavos), para R\$4.212.253,45 (quatro milhões, duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), sem modificação do número de ações emitidas; e (ii) em decorrência da deliberação anterior, a aprovaram alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º- O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$4.212.253, 45 (quatro milhões, duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), divididos em 13.125.751 (treze milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentas e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo único. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. "; e (iii) em razão das alterações no Estatuto Social que foram aprovadas, resolvem os sócios, consolidar a sua redação, passando a vigorar com redação constante do Anexo I, que é parte integrante da presente ata. 28 de fevereiro de 2.022. Mesa: Paulo Carlos de Brito Filho, Presidente; Ricardo Henrique Carvalho Magalhães, Secretário.

Id: 2393246

trapropostas dos Titulares do CRI"); (iii) Aprovação de excussão da dívida decorrente do CRI, por via de execução judicial, em caso de não ser aprovada a Proposta KPFR e nem o envio de Contraproposta dos Titulares dos CRI; (iv) Caso o item (iii) da Ordem do Dia seja aprovado, aprovar a contratação de assessor legal para a execução judicial da dívida do CRI conforme três propostas de assessoria legal disponibilizadas aos titulares dos CRI por meio do correio eletrônico: ri-securitizadora@polocapital.com; ou Contencioso@pentagonotrustee.com.br; e (v) Aprovação de aporte de recursos ao Patrimônio Separado vinculado aos CRI, pelo Titulares do CRI, proporcionalmente às suas respectivas posições, para custear as despesas jurídicas (honorários, custas e taxas judiciais) caso seja aprovada a execução judicial da dívida do CRI. Os Titulares dos CRI deverão se apresentar na data, horário e local acima indicados, portando os documentos que comprovem sua condição de titular de CRI. Quando pessoas físicas, os investidores deverão portar documento de identidade válido com foto. Nos casos a seguir descritos, os respectivos documentos poderão ser apresentados com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da assembleia, ou seja, até às 10:00 horas do dia 03 de junho: (A) quando se tratar de investidor pessoa jurídica: (i) último estatuto ou contrato social consolidado, (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do investidor e (iii) documento de identidade válido com foto do(s) representante(s) legal(is); (B) quando se tratar de investidor fundo de investimento: (i) último reglamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, (iii) documentos societários que comprovem os poderes de representação em assembleia geral de titulares de certificados de recebíveis imobiliários e (iv) documento de identidade válido com foto do(s) representante(s) legal(is); e (C) quando se tratar de investidor que se faça representar por procuração, além dos documentos referidos nos itens anteriores, conforme aplicáveis, deverá ser apresentado o instrumento de mandato com poderes específicos para representação na assembleia geral objeto desta convocação, (i) devidamente assinado, em via física original e com firma reconhecida, na sede da Emissora, cujo endereço foi informado no primeiro parágrafo da presente convocação, ou (b) devidamente assinado digitalmente, com certificação nos padrões ICP - Brasil. Os documentos acima referidos deverão ser enviados para o correio eletrônico ri-securitizadora@polocapital.com, com cópia para contencioso@pentagonotrustee.com.br. Para maiores informações, poderão ser enviados e-mails para: ri-securitizadora@polocapital.com. Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022. POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Id: 2392702

\*SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

CNPJ 33.352.394/0001-04

JUCERJA/NIRE 33.3.000.8797-4

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, em sua Sede Social na Av. Presidente Vargas, nº 2655 - 6º andar - Cidade Nova - RJ, os documentos a que se refere o Art. 133, Lei nº 6.404/76, tais como o Relatório da Administração, a Cópia das Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício Social de 2021.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

Gustavo Lisandro Vila Gazaneo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

\* Omissão I.O. no D.O. do dia 12/05/2022.

Id: 2392335

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAERJ

CNPJ 29.521.473/0001-16

DECLARAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DIGITAL DE MERCADORIA

De acordo com o disposto no Decreto nº 46.213 de 09/01/2018, que altera o artigo 6º do Decreto nº 42.649/2010 de 05/10/2010, DECLARAMOS que a CAERJ emitiu os laudos técnicos listados abaixo, a favor do importador KEYMILE LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.261.044/0001-26, sob o Código de Autenticidade nº

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME 12.261.588/0001-16 - NIRE 33300294163 Cód CVM 22160

Edital de 1ª Convocação

Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 13ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Polo Capital Securitizadora S.A. A Polo Capital Securitizadora S.A. ("Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 13ª Série de sua 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente), com fundamento nos itens 11.1 a 11.4 do Termo de Securitização de Créditos da 13ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização"), convoca os titulares dos CRI ("Titulares do CRI") a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares do CRI, a ser realizada em 1ª convocação, no dia 06 de junho de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente presencial na sede da Emissora, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 204, 10º andar, Leblon, CEP 22440-033, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovação da proposta apresentada pela KPFR Empreendimentos Imobiliários S.A. ("KPFR"), datada de 28 de abril de 2022 ("Proposta KPFR"), e disponibilizada aos Titulares dos CRI que solicitarem por meio do correio eletrônico: ri-securitizadora@polocapital.com; ou Contencioso@pentagonotrustee.com.br; (ii) Aprovação de apresentação de contraproposta à KPFR, em caso de a Proposta KPFR formulada não ser aprovada ("Con-

6.137.17.05/2022-RJ, referente as seguintes classificações tarifárias - NCM: 8414.59.10 8517.62.15 - 8517.62.34 - 8517.62.41 - 8517.62.52 - 8517.62.55 - 8517.62.59 - 8517.79.00 - 8544.42.00 enquadrados como produtos eletrônicos.

E a favor do importador URMET DO BRASIL COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E DETECÇÃO DE INCÊNDIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.227.751/0001-12, sob o Código de Autenticidade nº 6.138.17.05/2022-RJ, referente as seguintes classificações tarifárias: NCM: 8504.40.40 - 8531.10.90 - 8544.49.00 - 8531.90.00 - 9027.50.90 - 9027.90.99 enquadrados como produtos eletrônicos.

Rio de Janeiro, RJ, 17 de maio de 2022

JOSÉ PAULO BRAFMAN, Msc. - Engenheiro Eletrônico

Chefe do DE/ESCOLA POLITECNICA/UFRJ

CÔNSUL MARIO SCANGARELLI - Diretor Executivo CAERJ

Id: 2393228

SEA PARKING S/C LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA

02.777.140/0001-04

SEA PARKING S/C LTDA, torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA INSTALAÇÃO - LI nº IN052758, com validade até 27 de abril de 2024, para ampliação do sistema de coleta de água pluvial no seguinte local: Rua dos Pinheiros, 333 - Vila do Frade, no Município de Angra dos Reis. (Processo nº: E-07/511254/2011.

Id: 2390441

\* SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

CNPJ 33.352.394/0001-04

NIRE 33.3.000.8797-4

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Por meio desta convocação, os Senhores Acionistas da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE estão convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na Sede Social da Companhia, situada na Avenida Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no dia 13 de junho de 2022, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

a) Tomada de contas dos administradores, leitura, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes e parecer do Conselho Fiscal;

b) Aprovação da Proposta da Administração para a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos;

c) Eleição de Membros do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

d) Aprovação da Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia e

e) Aprovação de Alteração do Estatuto Social, no Artigo do 4º.

Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede social e no endereço eletrônico da Companhia, a Proposta da Administração referente à matéria objeto da Ordem do Dia, bem como as Demonstrações Financeiras do exercício social de 2021, com o respectivo Relatório Anual, Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

Os acionistas deverão exibir documento de identidade para comprovar a qualidade de acionista e participar da referida Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser re-



Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cristina Batista

Diretora-Presidente

Flavio Cid

Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro

Edifício Garagem Menezes Cortes.

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

Tel.: 2717-6696

Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.